

Estudo Técnico Preliminar 17/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 63061.002504/2023-64

2. Descrição da necessidade

A aquisição de mesa cirúrgica radio transparente para Arco em C para cirurgias vasculares, cardíacas, cirurgias de coluna, e outras cirurgias gerais, atenderá a necessidade do Centro Cirúrgico do Hospital Naval de Belém, setor onde haverá ampliação da capacidade de atendimento para pacientes internados e para cirurgias eletivas, fornecendo em sua integralidade serviços de qualidade, seguro e eficaz aos usuários do Sistema de Saúde da Marinha. Ao possibilitar a realização de procedimentos cirúrgicos e diagnósticos de média e alta complexidade nas diversas especialidades oferecidas por este nosocômio sem a necessidade de encaminhar para as Organizações de Saúde Credenciadas da região de Belém, reduzindo, assim, os custos financeiros com estas transferências.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Enfermagem	Maria José Carvalho Ferreira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O equipamento a ser adquiridos deve atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas:

Mesa cirúrgica radio transparente para Arco em C para cirurgias vasculares, cardíacas, cirurgias de coluna, e outras cirurgias ger

Com tampo em fibra de carbono, controle joystick, movimentos de deslocamento longitudinal, transversal e diagonal, perflutuação do tampo através de movimentos simultâneos ou individuais com controle de velocidade, permitir radio transparênc toda sua extensão para uso do arco cirúrgico em imagem 3D. Base formato retangular, permitir encaixe do intensificador de im. Base em chapa de aço com pintura anticorrosiva e eletrostática.

Revestida em material termoplástico rígido e leve. Permitir deslocamento, manobras e através de quatro rodízios duplos giratório no mínimo 125mm, e o seu travamento por meio trava no próprio sistema, acionado por sistema elétrico, através do controle remão. Coluna com movimento de elevação livre e contínua, permitir oferece perfeito ajuste de altura de 200mm de curso. Sistema elevação, composto de refis auto lubrificante que elimina o uso de óleo, prolonga a vida útil do sistema, e contribui de forma para a preservação do meio ambiente. Coluna, fabricada em chapa em aço, composta por quatro hastes guias retificadas e cruz com buchas fabricadas em alumínio e refil em polímero auto lubrificante, com curso de altura de no mínimo 200mm, altura mínima no mínimo 760mm e máxima 960mm, estrutura revestida em material aço inoxidável, com acabamento escovado.

Tampo inteiro em fibra de carbono, material radio transparente com largura mínima de 600mm e comprimento de 2400mm, fabricado em material fibra de carbono, de no mínimo 50mm de espessura. Segmentado em 2 seções, dividido em cabeça, corpo. Área Livre para Uso de Arco Cirúrgico: Lado da cabeceira: (+/-)1900mm.

Com tampo flutuante, que possibilite movimentos de deslocamento longitudinal, transversal e diagonal através do controle joystick, possui livre e total radio transparência em toda sua extensão para uso do arco cirúrgico. Controle com manopla central, que pos

a variação de velocidade proporcionando a flutuação do tampo e bloqueio e desbloqueio das funções. Possuir encaixe que controle na régua da mesa e permite remoção e deslocamento para fixação em qualquer parte do tampo. Réguas em aço inox | colocação de acessórios, possuir réguas segmentadas que garanta maior radio transparência podendo ser acopladas nas os diversos acessórios. O equipamento deve acompanhar no mínimo 4 réguas, cada uma deve medir no mínimo 360mm de comprim

Chassi em fibra de carbono, com material de polímero que proteja contra penetração de líquidos de modo a facilitar limp desinfecção.

A mesa cirúrgica deve ser articulada de forma firme, delicada e segura, para diferentes tipos de movimentos e articulações, poss o melhor posicionamento do paciente e acesso ao local a ser tratado durante o período intraoperatório. Os movimentos deverão s acionamento elétrico convertidos através da rotação de motores de corrente contínua e baixa tensão, 24V, com a função de exe força necessária, para o deslocamento dos determinados cursos, e consequente angulação máxima e mínima, com característic velocidade constante, partida e parada suave, livre de ruídos. Executar os movimentos: Elevar (+/-1200mm) e baixar (+/-700r tampo da Mesa Cirúrgica; Inclinar lateralmente o tampo da mesa cirúrgica para a esquerda (+/-15°) e para a direita (+. Deslocamento transversal, movimentar o tampo da mesa cirúrgica transversal e horizontalmente para a direita e para a esquer 320mm, movimentar o tampo da Mesa Cirúrgica longitudinal e horizontalmente em direção a cabeça ou para as pernas de 57 Trendelenburg (+/-20°) e Trendelenburg Reversa ou proclive (+/-20°); Travar ou liberar o deslocamento da Mesa Cirúrgica sol rodízios; tecla específica que acione uma sequência de movimentos até atingir a posição zero/inicial ou uma sequência de movim conforme a necessidade.

Deverá ser oferecida a instalação e treinamento; Garantia 12 meses, a partir da instalação. Deverá acompanhar manual de Instr de Uso e Técnico de Serviço e Guia do Usuário, guia do usuário, certificado de garantia. E possuir Assistência técnica em Belém- P

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente os seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato. A critério da administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, o produto com avarias ou defeitos; Apresentar alvará de funcionamento da empresa fornecedora, licença anual de funcionamento junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária atualizada, ou petições de renovação devidamente datadas;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na minuta de contrato;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CÓPIA DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO da EMPRESA LICITANTE, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia da sua publicação no Diário Oficial da União.

5. Levantamento de Mercado

Por tratar-se de um equipamento complexo, para o levantamento de mercado será utilizado o Art. 5º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021:

"IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;"

6. Descrição da solução como um todo

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bem comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do art. 32, inciso IV, da Lei nº13.303/2016

Aquisição desse material permanente será necessário para atender os pacientes que precisarão de atendimentos de urgência e emergência e internação hospitalar. Poderá ser oferecido um serviço de alta complexidade aos usuários do FUSMA, esta Administração optou em exigir treinamento e instrução para os operadores dos equipamentos deste Hospital, por ser um treinamento realizado por uma equipe especializada indicada pela fabricante ou seu representante, assegurará o bom manuseio, e elevada eficiência ao conduzir os equipamentos adquiridos futuramente, e evitando qualquer dano pelo mau uso do mesmo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item	CATMAT	Especificação	Unidade de Fornecimento	Quantidade
1		Mesa cirúrgica radio transparente para Arco em C para cirurgias vasculares, cardíacas, cirurgias de coluna, e outras cirurgias gerais.	UND	01

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 224.399,30

A estimativa de preços foi realizada com base na pesquisa de preços, utilizando como referência a lista preferencial da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021. Em atendimento à Instrução Normativa supracitada, a presente pesquisa de preços foi efetuada priorizando o Inciso V do artigo 5º do referido instrumento legal. O custo máximo aceitável da contratação é de R\$ 224.399,30 (Duzentos e vinte e quatro mil trezentos e noventa e nove reais e trinta centavos)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A distribuição da solução foi feita de acordo com a necessidade do Hospital naval de Belém, se justificando o parcelamento do objeto por item. Para tanto, destacamos a necessidade do fornecimento regular dos materiais, uma vez que são fundamentais para abastecer e municiar os profissionais de saúde e manter os procedimentos de rotina de cada divisão de saúde.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e aquisição desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Proporcionar a continuidade, aprimoramento e aumento da capacidade de atendimento médico e de enfermagem do Hospital Naval de Belém.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Proporcionar a continuidade, aprimoramento e aumento da capacidade de atendimento médico e de enfermagem do HNBe, em atendimento aos pacientes usuários do Sistema de Saúde da Marinha da área do 4º Distrito Naval. Preservar a saúde dos militares e seus dependentes usuários dos serviços de saúde do HNBe.

Aprimorar a capacidade de atendimento dos militares, servidores civis da área de saúde do HNBe, Redução da quantidade de licitações, em virtude da desnecessidade de realizar certames seguidos com objetos semelhantes. Redução dos gastos financeiros com transferências dos pacientes para realização de procedimentos em Organizações de Saúde Credenciadas.

13. Providências a serem Adotadas

O HNBe possui local para o correto recebimento e instalação dos equipamentos e materiais.

Não serão necessárias futuras adaptações.

A contratada deverá instruir o(a) Encarregado (a) da Divisão de Enfermagem, quanto a utilização dos equipamentos permanentes.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A Contratada deverá atender os seguintes critérios:

Que os bens deverão atender às normas técnicas elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, eventualmente existentes, nos termos da Lei nº 4.150/1962. Dar preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; Possibilitar maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

De acordo com a Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, a empresa deverá atender aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, tais como:

I - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR –15448-1 e 15448-2;

II - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

A empresa deverá reconhecer seu compromisso sócio-ambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis

A contratada deverá cumprir os requisitos ambientais para armazenamento e transporte dos materiais conforme as legislações em vigor.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento é a favor da aquisição visando o melhor atendimento aos usuários do sistema de Saúde da Marinha.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALEXANDRE INACIO MOREIRA COUTINHO

Solicitante

MARIA JOSE CARVALHO FERREIRA

Encarregada da Divisão de Enfermagem